

**Despacho n.º 3144/2008****Subdelegação de competências — Despacho n.º 18/2007**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 977/2007, de 19 de Outubro de 2007 do TGEN Comandante Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria 13, Coronel Infantaria NIM 03666381, José António da Fonseca e Sousa, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00 €;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria 13 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Alberto Martins Ferreira*, MGEN.

**Despacho n.º 3145/2008****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 977/2007, de 19 de Outubro de 2007 do TGEN Comandante Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea 1, Coronel Artilharia NIM 10523283, João Jorge Botelho Vieira Borges, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 12.500,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea 1, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante, *José Alberto Martins Ferreira*, MGEN.

**Comando da Instrução****Comando de Instrução e Doutrina****Despacho n.º 3146/2008****Subdelegação de competências no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina**

1 — O despacho n.º 28158/2007, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, é alterado nos termos seguintes:

«1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no Director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, Major-General João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

(Anterior n.º 1)

As competências referidas nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Directores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência directa,

(Anterior n.º 3.)»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da produção de efeitos do despacho alterado.

19 de Dezembro de 2007. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

**Despacho n.º 3147/2008****Subdelegação de competências no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina**

1 — O despacho n.º 28158/2007, de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, é alterado nos termos seguintes:

«1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no Director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, Major-General João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

2 — (Anterior n.º 1)

3 — As competências referidas nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Directores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência directa,

4 — (Anterior n.º 3.)»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da produção de efeitos do despacho alterado.

19 de Dezembro de 2007. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

**Despacho n.º 3148/2008****Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Artilharia**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 1234982, Maurício Simão Tendeiro Raleiras, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €20 000,00.

2. O presente despacho produz efeitos desde 18 de Julho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 1234982, Maurício Simão Tendeiro Raleiras, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Director da Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general

**Despacho n.º 3149/2008****Subdelegação de Competências no Comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto, COR CAV NIM 5592279 José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 20 000,00,

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante Do Centro Militar de Educação Física E Desporto, COR CAV NIM 5592279, José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências,

20 de Dezembro de 2007. — O Director da Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.